

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 463 DE 30 DE AGOSTO DE 1 972

Abre um crédito Especial de ~~Cr~~ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA

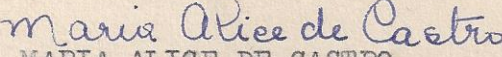
Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial de ~~Cr~~ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para fazer face as despesas da construção do Mini-Posto de Saúde da Vila de Uiraponga.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 30 DE AGOSTO DE 1 972


ISAIAS CASTRO DE ANDRADE
-PREFEITO MUNICIPAL-


MARIA ALICE DE CASTRO
- DIRETOR DE FINANÇAS-